



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel.: 2637-3688 do Servidor

ISSM
Proc. Nº 002/21
Folha Nº 04
Data 07/04/21
Ass. 505
Ass. do Servidor

**ATO N.º 025/2021.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, **CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 40, §7º, II, da CR/88 (redação EC nº 41/03) **CONSIDERANDO** também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 0002/2021, datado de 07/01/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à partir de 31 de dezembro de 2020, PENSÃO POR MORTE à dependente (Cônjuge), FÁTIMA MARIA CORDEIRO DE SOUZA, nascida em 13 de setembro de 1961, com cota de 100%, por motivo de falecimento do servidor Ativo, AMILAR JOSÉ DUTRA DA SILVA, Procurador Municipal, matrícula 01141, RG nº 005176-6 (OAB - RJ), CPF nº 505.126.417-49, falecido em 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Fica estipulado como benefício mensal da pensão o valor de R\$ 30.289,52 (trinta mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), em parcela única, conforme memória de cálculo.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 06 de abril de 2021.

JANETE CELANO VALLADÃO  
Presidente ISSM  
Matr. 122

Janete Celano Valladão  
Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM